



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: RDLED COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 29.413.075/0001-86

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 788155-3

ENDEREÇO: R. OLIVEIRA VIANA, 671 - HAUER, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 122558/2020

EMITIDA EM: 06/05/2020

VÁLIDA ATÉ: 02/09/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 95B2.0EE5.7B55.4A4D-5.BB01.8E59.95FE.C8C8-6

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa >>> Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RDLED COMERCIAL EIRELI - ME			Protocolo: PRC2002858110
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 41600650221	CNPJ xx.xxx.xxx/xxxx-xx	Arquivamento do Ato Constitutivo 19/12/2017	Início de Atividade 19/12/2017
Endereço Completo Rua OLIVEIRA VIANA, N° 671, HAUER - Curitiba/PR - CEP 81630-070			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO			
Capital R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais) Capital Integralizado R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome DAWID WILLIAM BONETTI	CPF 070.523.019-89	Administrador S	Início do Mandato 12/12/2017
Dados do Administrador Nome DAWID WILLIAM BONETTI	CPF 070.523.019-89	Início do Mandato 19/12/2017	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 19/12/2017	Número 41600650221	Ato/eventos 091 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/07/2020, às 08:54:42 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OFGDGJGD.



PRC2002858110





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.413.075/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/12/2017
NOME EMPRESARIAL RDLED COMERCIAL EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R OLIVEIRA VIANA	NÚMERO 671	COMPLEMENTO
CEP 81.630-070	BAIRRO/DISTRITO HAUER	MUNICÍPIO CURITIBA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 3284-2294	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/12/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/12/2019** às **16:47:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RDLED COMERCIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.413.075/0001-86

Certidão nº: 15888623/2020

Expedição: 12/07/2020, às 17:13:31

Validade: 07/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RDLED COMERCIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.413.075/0001-86**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.413.075/0001-86

Razão Social: RDLED COMERCIAL EIRELI

Endereço: R OLIVEIRA VIANA 671 / HAUER / CURITIBA / PR / 81630-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2020 a 02/09/2020

Certificação Número: 2020080405152044591206

Informação obtida em 20/08/2020 11:27:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



e-mail – luzecia.pires@gmail.com

CNPJ – 16.699.057/0001-60

Inscrição Estadual – 90605797-22

Atestamos que a empresa, **RDLED COMERCIAL EIRELI** – inscrita no Cnpj: 29.413.075/0001-86, situada em Curitiba/PR, na Rua Oliveira Viana, 671 – Bairro Hauer, forneceu os seguintes materiais (todos originais), em quantidades diversas: tomadas, luminárias, refletores, plugues, lâmpadas, interruptores, pilhas, calhas, reatores, canaletas, haste de cobre, disjuntores, fios e cabos de cobre, soquete, eletrodutos em PVC, quadro de distribuição, caixas sistemas x, fita isolante, adaptadores, filtro de linha, chuveiros, cabos utp, contactores, relés, etc... Sendo que, cumpriram satisfatoriamente as exigências dos pedidos de compra, contratos, no que se refere à qualidade, prazo de validade e entrega. Não existindo em nossos registros nenhuma irregularidade, ou algo que desabone a sua conduta comercial.

Declaramos ainda que a empresa é idônea e até a presente data, não temos conhecimento de qualquer acontecimento que possa desaboná-la.

Curitiba, 15 de Julho de 2019.

RENALDO PIRES DA SILVA
Sócio proprietário
RG: 4.618.511-0 / CPF: 685.798.459-04
HENRIQUE IUZURU OGAWA
Sócio proprietário
RG: 4.785.535-7 / CPF: 015.392.019-02

16.699.057/0001-60

LUZ E CIA COMERCIAL LTDA.

R OLIVEIRA VIANA, 671
VILA HAUER – CEP 81530-070
CURITIBA – PARANÁ



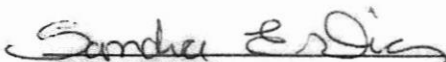
CLUBE DOS OFICIAIS DA PMPR
CNPJ 750880620001/04

Rua Frei Henrique de Coimbra, 1.011
Curitiba - Pr - Hauer - Cep 81.630-220
Fone/Fax: (41) 3015-2115

Atestamos que a empresa, REDLED COMERCIAL EIRELI - ME - inscrita no Cnpj: 29.413.075/0001-86, situada em Curitiba/PR, na Rua Oliveira Viana, 671 - Bairro Hauer, forneceu os seguintes materiais (todos originais), em quantidades diversas: tomadas, luminárias, refletores, plugues, lâmpadas, interruptores, pilhas, calhas, reatores, canaletas, haste de cobre, disjuntores, fios e cabos de cobre, soquete, eletrodutos em PVC, quadro de distribuição, caixas sistemas x, fita isolante, adaptadores, filtro de linha, chuveiros, cabos utp, contactores, relés, etc... Sendo que, cumpriram satisfatoriamente as exigências dos pedidos de compra, contratos, no que se refere à qualidade, prazo de validade e entrega.

Não existindo em nossos registros nenhuma irregularidade, ou algo que desabone a sua conduta comercial. Declaramos ainda que a empresa é idônea e até a presente data, não temos conhecimento de qualquer acontecimento que possa desaboná-la.

Curitiba, 05 de Abril de 2019


SECRETARIA
CLUBE DOS OFICIAIS DA PMPR

75.088.062/0001-04

CLUBE DOS OFICIAIS DA PM/PR

RUA FREI HENRIQUE DE COIMBRA, 1011
VILA HAUER - CEP: 81630-220
CURITIBA - PARANÁ

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

- EIRELI

RDLED COMERCIAL EIRELI

Folha: 1 de 4

DAVID WILLIAM BONETTI, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 21/06/1990, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 070.523.019-89, portador da carteira de identidade RG nº. 96393563/SESP-PR e CNH nº 04783494302 DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Arapongas, 196 - A, casa 29, Graha Azul, Fazenda Rio Grande-PR, CEP: 83824-129, por esse instrumento constitui uma EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA) mediante as cláusulas seguintes:

CAPÍTULO PRIMEIRO

DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO OBJETO, DO INÍCIO E DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: - A EIRELI girará sob o nome empresarial de RDLED COMERCIAL EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA: - O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA TERCEIRA: - A EIRELI terá a sua sede na Rua Oliveira Viana, 671, Hauer, CEP: 81630-070 em Curitiba-PR, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da EIRELI será: Comércio varejista de material elétrico.

CAPÍTULO SEGUNDO

DO CAPITAL, DA CESSÃO DE QUOTAS E DA RESPONSABILIDADE DO TITULAR

CLÁUSULA QUINTA: O capital da EIRELI na importância de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais) dividido em 93.700 (noventa e três mil e setecentas) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), o qual está totalmente integralizadas, em moeda corrente do País.

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
DAVID WILLIAM BONETTI	100	93.700	93.700,00



CERTIFICADO O REGISTRO EM 19/12/2017 13:29 SOB Nº 4160650221.
PROTOCOLO: 178322962 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704828488. NIRE: 41600650221.
RDLED COMERCIAL EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 19/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

- EIRELI

RDLED COMERCIAL EIRELI

Folha: 2 de 4

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CAPÍTULO TERCEIRO
DA ADMINISTRAÇÃO DA EIRELI

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da EIRELI caberá ao titular DAWID WILLIAM BONETTI, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CAPÍTULO QUARTO
DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO, DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

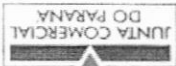
CLÁUSULA OITAVA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas.

CAPÍTULO QUINTO
DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DE TITULAR

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolve em relação a seu titular.



CERTIFICADO O REGISTRO EM 19/12/2017 13:29 SOB Nº 41600650221.
PROTOCOLADO: 178322962 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704828488. NIRE: 41600650221.
RDLED COMERCIAL EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 19/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

- EIRELI

RDLED COMERCIAL EIRELI

Folha: 3 de 4

CAPÍTULO SEXTO
DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA - O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CAPÍTULO SÉTIMO
ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: O Titular declara que:

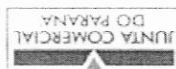
- a) a sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O endereço do titular, constantes do Ato Constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva do Titular, que deverá fazê-lo por escrito.

CAPÍTULO OITAVO
DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca Curitiba-PR, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 19/12/2017 13:29 SOB Nº 41600650221.
PROTOCOLO: 178322962 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704828488. NIRE: 41600650221.
RDLED COMERCIAL EIRELI ME

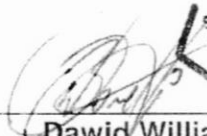
Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 19/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
- EIRELI
RDLED COMERCIAL EIRELI

Folha: 4 de 4

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelo Titular, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba-PR, 12 de dezembro de 2017.


SERVIÇO DISTRITAL
DO BOQUEIRÃO
CURITIBA - PR
Dawid William Bonetti
CPF: 070.523.019-89



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 13:29 SOB Nº 41600650221.
PROTOCOLO: 178322962 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704828488. NIRE: 41600650221.
RDLED COMERCIAL EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



Selo nº QMPwM.9LKex.bs8vv. Controle: 5Vnls.bZ6RP

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de **DAWID WILLIAM**

BONETTI 0047 FMJ3i66Y-657258-97. Dou fe.

Curitiba, 13 de dezembro de 2017 - 15:47:01h

Em Teste da Verdade

Silviane Nichele Fajars - Escrevente

Emolumentos: R\$7,93 (VRC 43,60). Selo Funarpen: R\$0,75

Funrejus: R\$1,98



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 13:29 SOB Nº 41600650221.
 PROTOCOLO: 178322962 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704828488. NIRE: 41600650221.
 RDLED COMERCIAL EIRELI ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 19/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

RDLED

COMERCIAL EIRELI



Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Rua Walfredo Bittencourt de Mores, 222, centro

Nova Santa Bárbara / PR - 86250-000

Documentação: A/C: Elaine Cristina L. dos Santos - Setor de Licitações
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020 - SRP

1473

LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI ME**CNPJ:29.495.115/0001- 86 INSC. ESTADUAL: 115.372.208-110****ANEXO XIV****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020**

Ao

Município de Santa Barbara - pr

Apresentamos nossa **proposta** para entrega dos materiais, objeto da presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 21/2020 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

Item	Código	Descrição do Material	Qtde	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
LOTE	14	Alambrado Malha 3 fio 12 – 1.8m de altura	200	M2	21,23	4.246,00
						4.246,00

Valor = (Quatro mil duzentos e quarenta e seis reis)

Banco Caixa Economica Federal – Agencia :0596- Conta :022.00147-6

-Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

-Os preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

-VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL - 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente na forma da Lei.

Itapeva 27 de Agosto de 2020

RG: 8.886.759-6


Luiz Assumpção

Rua Luiza . de Camargo Monteiro , 64 – 18408 – 510 Itapeva – SP

Fone: (015) 3521 – 453 cel. (015) 96567 - 3852 e-mail:lca.construcoes@gmail.com

Lucas Projetos e Instalações Ltda

Rua Dr. Alberto Vilhena Junior, 210 cj:06-Jardim California-Itapeva -sp

Cep:18406-404 fone (15) 3522-2806 e-mail:lucasprojetos@gmail.com

Declaramos para devidos fins que a empresa **LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI ME**

CNPJ:29.495.115/0001-86 Situada a Rua Luiza de Camargo Monteiro, 64 executou serviços pertinentes reforma por empreitada no **Asilo de Mendicidade São Vicente de Paula – Cubatão-sp**

DESCRIPTIVOS DOS SERVIÇOS – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

Levantamento de todos os materiais envolvendo lay out da alvenaria , telhado canalização e instalações elétricas , quadro de energia , pontos de tomadas e iluminação da cozinha , serviços das instalações das coifas , toda rede de gas glp dois (02) P45 para atender fornecimentos e compras de todos os materiais, sendo dois (02) fornos e dois (02) fogões de 6 e 4 bocas na cozinha . Atendimento de todo o sistema de refrigeração da cozinha ventiladores de centrifugação, freezer horizontal e geladeiras para manter temperaturas favoráveis ao ambiente o com fornecimentos e toda instalação dos (dois) 02 bebedouros de 80 litros para o salão de festa. Área do pátio (estacionamento) alinhamento dos canteiros gramados e arborização, com plantação de mudas realinhamento das calçadas com demarcação e pintura de solos, com fornecimento de placas de sinalização e cones alguns serviços com montagens e fabricação e cavaletes desmontáveis e fornecimento do totem e logotipo na fachada e pintura geral.

Informamos ainda que a referida empresa cumpriu o cronograma com referencia e qualidade dos serviços.

Itapeva 07 de Janeiro 2018

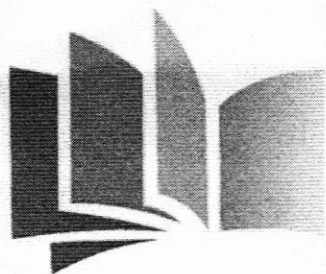

Lucas Projetos e Instalações Ltda
 Marli Correia – Gestão Comercial

 1º TABELIONATO

1º TABELIONATO DE ITAPEVA - SP
 R. Mario Prandini, 439 - Centro - Itapeva/SP - Tel.: (15) 3522-0975

1º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E DE TÍTULOS
 Reconheço por semelhança SEM valor, a(s) firma(s) de: MARLI
 CORREIA DE ASSUNÇÃO (192191), Boa fé.
 ITAPEVA-SP, 24 de 1º de abril de 2018, Em Teste da verdade.
 Amanda de OLIVEIRA BELTRÃO PROCURADORA
 Cod. Segurança: 505240523/004737/2018/0175157

 1º TABELIONATO
 FIRMA 1
 S10431AA0137212



Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

1476

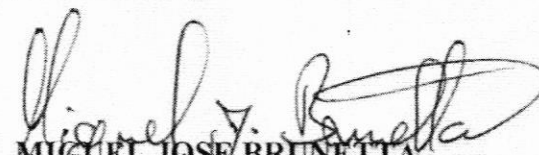
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins que a empresa **LCA-COMERCIAL& SITEMATIZAÇÃO EIRELI ME**, CNPJ: 29.495.115/0001-86 Inscrição Estadual nº 372.208.862.110, executou satisfatoriamente o fornecimento e instalação de 02 reservatórios de combustível cilíndrico modelo horizontal com berço (suportes); capacidade de 7.000 L (7m³), destinado ao armazenamento de combustível (diesel), contendo kits de abastecimento com capacidade de 60 LPM contendo mangueira de 4 mts, bico de abastecimento manual de alumínio, objetivando atender as necessidades de abastecimento automotores e máquinas que compõe a frota deste município, conforme o edital de Pregão Eletrônico nº 004/2019.

Item	Cod. TCE	Descrição das especificações mínimas	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor Total
01	0007229	Fornecimento e instalação de reservatórios de combustível cilíndrico modelo horizontal com berço (suportes); capacidade de 7.000 L (7m³), destinado ao armazenamento de combustível (diesel), contendo kits de abastecimento com capacidade de 60 LPM contendo mangueira de 4 mts, bico de abastecimento manual de alumínio, objetivando atender as necessidades de abastecimento de veículos automotores e máquinas que compõem a frota deste município.	Unid.	02	R\$ 22.064,00	R\$ 44.128,00

Estamos de acordo com os serviços executados, e não temos nada que a desabone pelos serviços prestados.

Santo Antônio do Leste/MT, 20 de maio de 2020.


MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL

e-mail: prefeitura@santoantoniiodoleste.mt.gov.br

JUCESP

JUCESP PROTOCOLO
0.052.978/18-7

1477

LCA-COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃ



LUIZ CORREIA DE ASSUMPÇÃO, brasileiro, casado, no regime comunhão parcial de bens, portador do RG nº 8886759-6 SSP/SP, e do CPF nº 748.607.398-68, residente e domiciliado a Rua: Guilherme Francisco Martho, nº 09, Morada do Sol, nesta cidade de Itapeva-SP, CEP: 18408-655, nesta cidade de Itapeva-SP, CEP: 18408-510, titular da EIRELI que resolve constituir:

CLAUSULA PRIMEIRA – A EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial de LCA- COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI ME, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA – O Titular LUIZ CORREIA DE ASSUMPÇÃO, declara não possuir nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI

CLAUSULA TERCEIRA – O capital é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), totalmente integralizado, em moeda corrente do país.

Paragrafo Único: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do Capital Social.

CLÁUSULA QUARTA – A empresa terá sede a Rua: Luiz de Camargo Monteiro, nº 64, Vila Taquari, nesta cidade de Itapeva-SP, CEP: 18408-510, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA QUINTA - OBJETO SOCIAL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA, HIDRAULICAS, REPARAÇÃO DE GERADORES, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA.

CLÁUSULA SEXTA – O Inicio das Atividades será a partir de 12/12/2017, o prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SETIMA – DA ADMINISTRAÇÃO A empresa será administrada pelo seu titular, LUIZ CORREIA DE ASSUMPÇÃO, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.



1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE
LETRAS E TÍTULOS DE ITAPEVA-SP
AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia
reprográfica a qual confere com o original, que dou fé.

ITAPEVA, EM 01 SET 2020

Em Testemunho _____ de verdade

André Pinto Garcia - Tabelião
Rua Mario Prandini, 439 Fone (15) 3522-0975

Valido somente com selo de autenticação
seus pagos por verba valor R\$

EM BRANCO

JUCESP

CLÁUSULA OITAVA – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

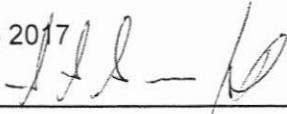
CLÁUSULA NONA – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DECIMA – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

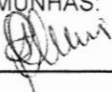
CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o foro da Cidade de Itapeva-SP, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI. O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em 03 vias de igual forma teor e consistência e 02 testemunhas.

Itapeva-SP, 07 de Dezembro 2017

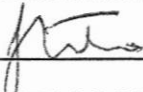

LUIZ CORREIA DE ASSUMPÇÃO

TESTEMUNHAS:


TATIANE CARDOSO DOS SANTOS OLIVEIRA

RG: 42.102.645/SSP/SP

CPF: 285.876.848-09


JOAQUIM DOS SANTOS

RG: 14.935.267/SSP/SP

CPF: 038.059.198-75



1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS DE ITAPEVA-SP
AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original, que dou fé.

ITAPEVA, EM 01 SET 2020

Em Testemunho _____ de verdade

André Pinto Garcia - Tabelião
Rua Mario Prandini, 439 Fone (15) 3522-0975



André Pinto Garcia

EM BRANCO

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020

Declaração de idoneidade

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 21/2020, instaurado por este município, que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente na forma da Lei.

Itapeva 27 de Agosto de 2020

RG: 8.886.759-6 CPF: 748.607.398-68



Luiz Assumpção

Coord. Serviços



LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI ME

CNPJ:29.495.115/0001-86 INSC. ESTADUAL: 115.372.208-110

1480

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020

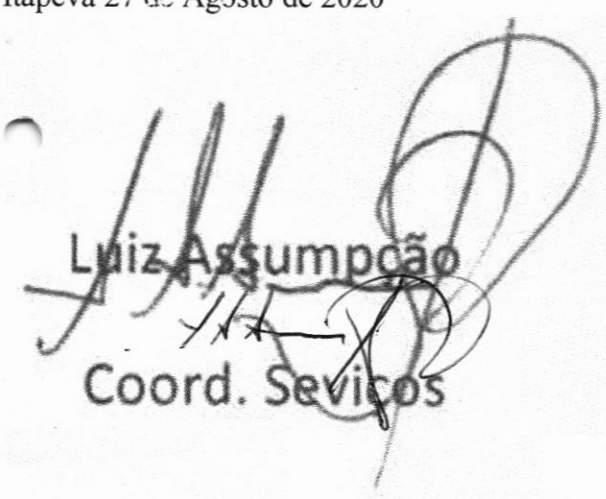
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa Lca- Comercial & Sistematização Eireli, CNPJ 29.495.115/0001-86, esta enquadrada na categoria Micro Empresa, bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente na forma da Lei.

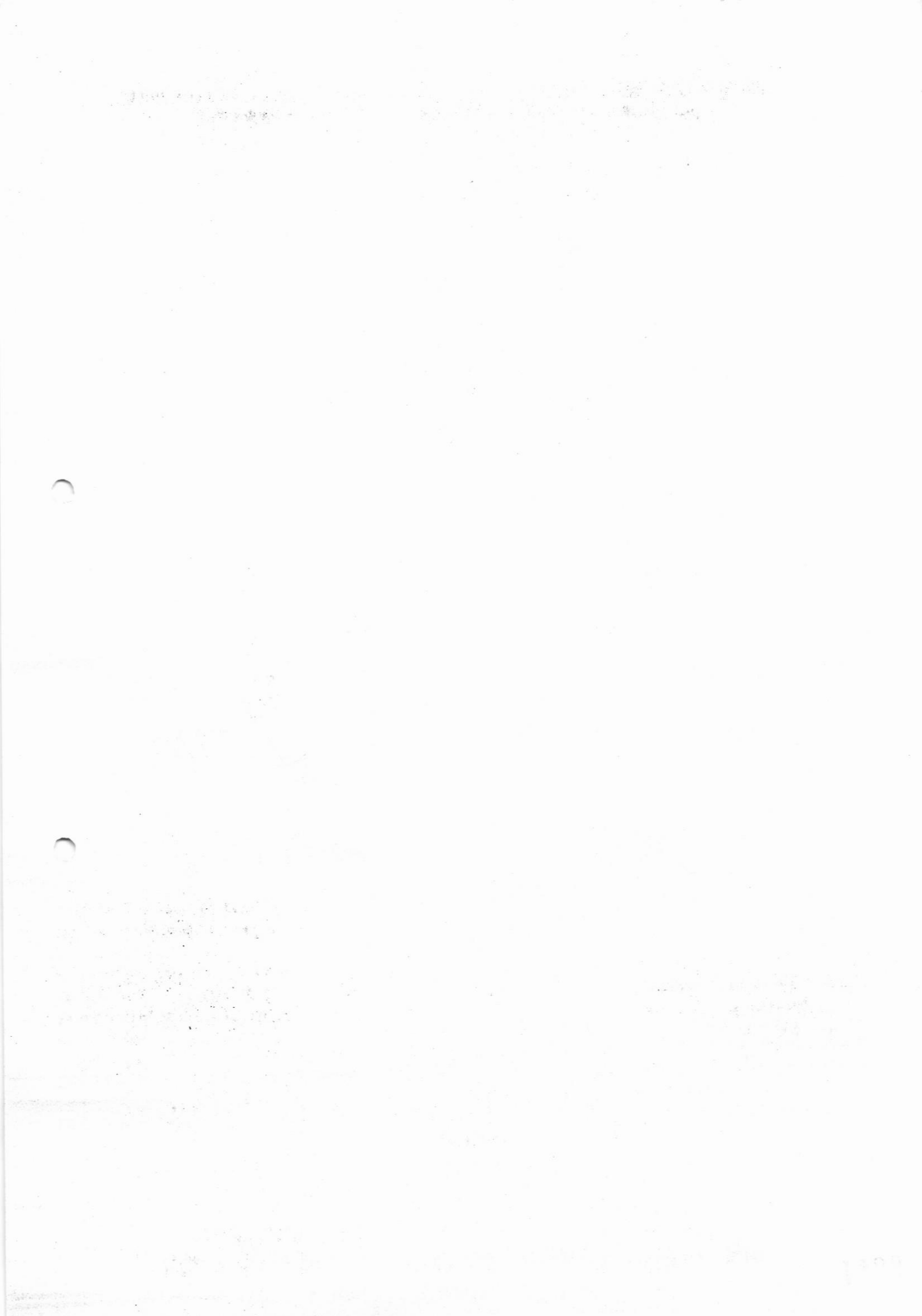
Itapeva 27 de Agosto de 2020

RG: 8.886.759-6 CPF: 748.607.398-68



Luiz Assumpção

Coord. Serviços



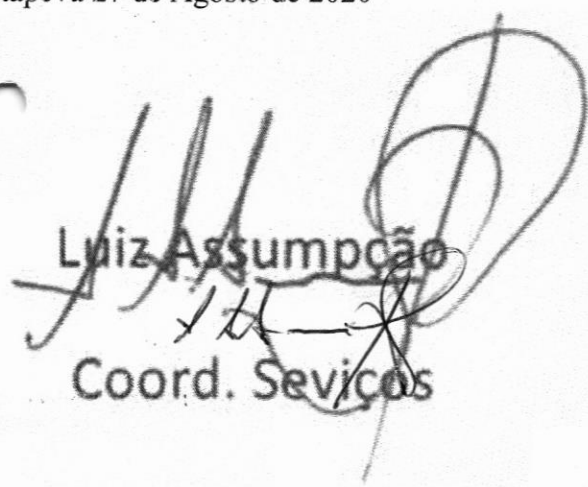
ANEXO VII**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020****DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

DECLARA, para efeito de participação no processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020, que não mantém em seu quadro societário sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do Município de Nova Santa Bárbara, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do Município de Nova Santa Bárbara

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente na forma da Lei.

Itapeva 27 de Agosto de 2020

RG: 8.886.759-6 CPF: 748.607.398-68



Luiz Assumpção

Coord. Serviços

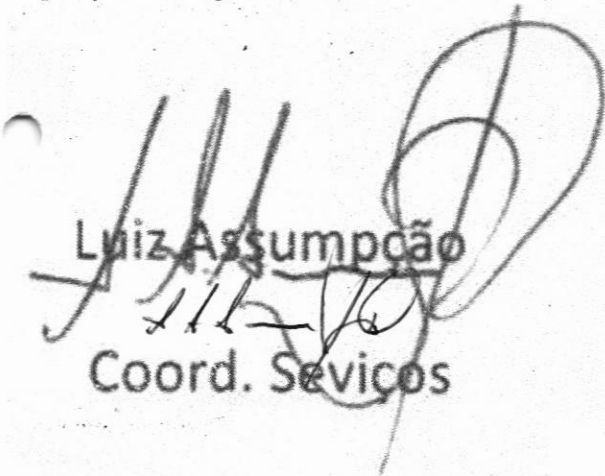
ANEXO VI**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020****DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES**

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 3665/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente na forma da Lei.

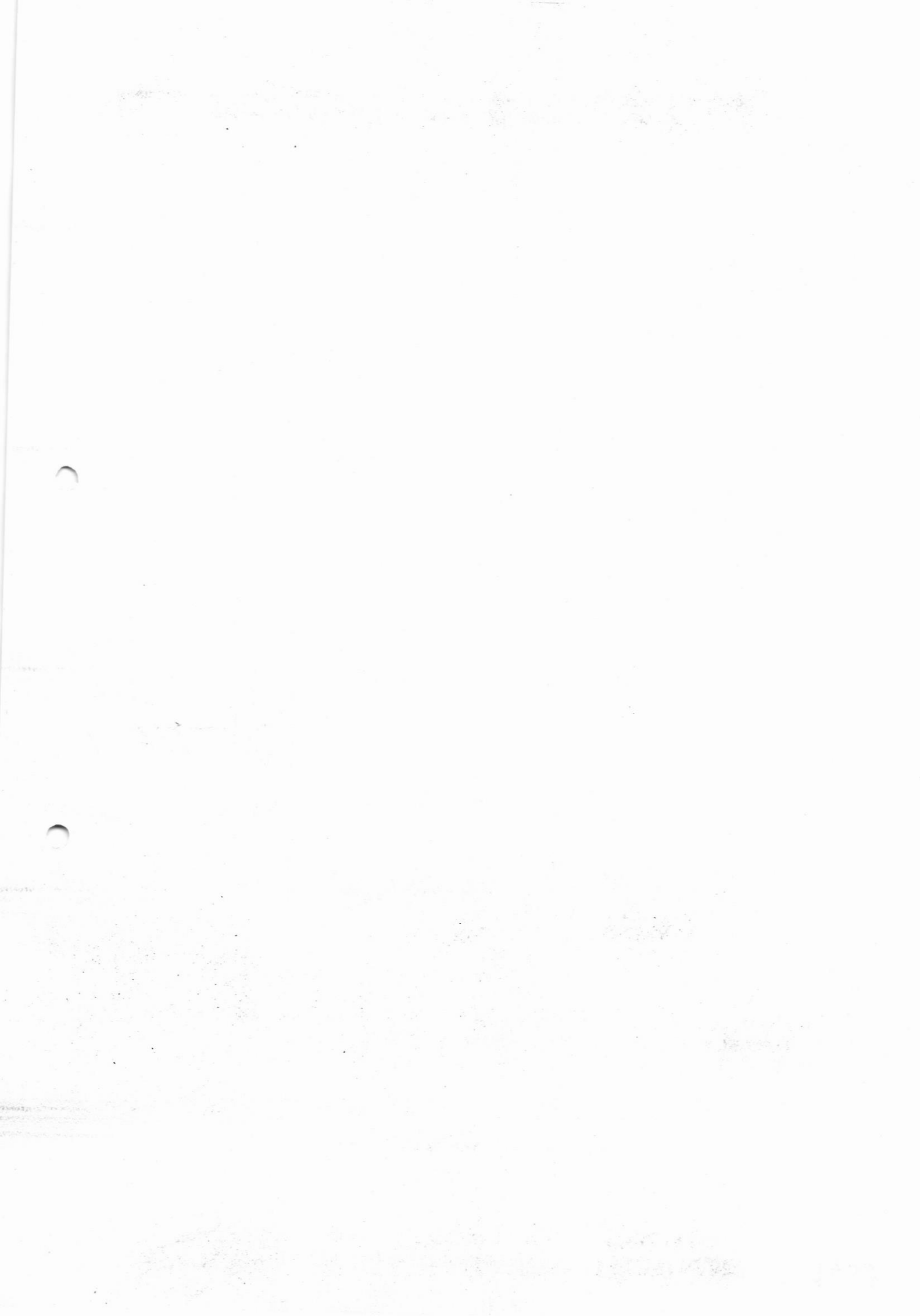
Itapeva 27 de Agosto de 2020

RG: 8.886.759-6 CPF: 748.607.398-68



Luiz Assumpção

Coord. Serviços



ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020

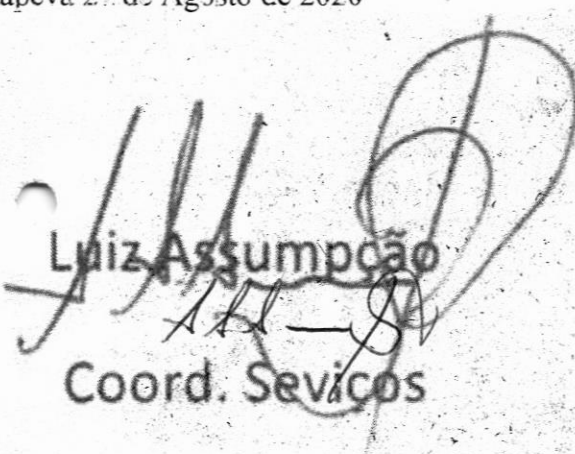
Declaração de Fatos Impeditivos

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente na forma da Lei.

Itapeva 27 de Agosto de 2020

RG: 8.886.759-6 CPF: 748.607.398-68



Luiz Assumpção

Coord. Serviços



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.495.115/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/01/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LCA-COMERCIAL & SISTEMATIZACAO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LCA-COMERCIAL & SISTEMATIZACAO	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO R LUIZA DE CAMARGO MONTEIRO	NÚMERO 64	COMPLEMENTO
---	--------------	-------------

CEP 18.408-510	BAIRRO/DISTRITO VILA TAQUARI	MUNICÍPIO ITAPEVA	UF SP
-------------------	---------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO lca.construcoes@gmail.com	TELEFONE (15) 3521-4539 / 981243078
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/01/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Emitido no dia 23/04/2018 às 16:45:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LCA-COMERCIAL & SISTEMATIZACAO EIRELI
CNPJ: 29.495.115/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:12:38 do dia 12/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/12/2020.

Código de controle da certidão: **4C2A.6F5E.8F26.75D5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 29.495.115

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 26328025

Data e hora da emissão 03/08/2020 17:40:23

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



Estado de São Paulo
Município de Itapeva

Secretaria Municipal de Governo e dos Negócios Jurídicos
Divisão de Dívida Ativa

1488



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS Nro: 34/2020

Inscrição Municipal:	00000000029364	Código:	8829985
Razão Social:	LCA - COMERCIAL & SISTEMATIZACAO EIRELI		
CNPJ/CPF:	29.495.115/0001-86		
IE/RG:			
Endereço:	RUA LUIZA DE CAMARGO MONTEIRO, 00064 BAIRRO TAQUARI ITAPEVA SP CEP: 18408-510		

O MUNICÍPIO DE ITAPEVA, por requerimento do interessado, CERTIFICA que NÃO HÁ, nesta data, registros de débitos tributários e/ou fiscais pendentes de pagamento, lançados em desfavor do contribuinte e/ou incidentes sobre o cadastro em referência.

A Fazenda Pública Municipal resguarda o direito de constituir novos créditos em razão de posterior apuração e lançamento, de qualquer período anterior a esta data ou decorrentes de inexatidão de informações constantes do cadastro; resguardando, ainda, o direito de promover outras eventuais alterações devidas na inscrição municipal.

Sendo a expressão da verdade, esta CERTIDÃO produz seus jurídicos e legais efeitos.

FUNDAMENTO LEGAL

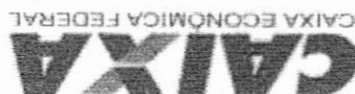
A presente Certidão tem validade de 06 (seis) meses a partir de sua emissão, conforme o art. 121, parágrafo único da Lei n.º 1.102, de 11 de dezembro de 1997 (Código Tributário do Município).

Itapeva 22/04/2020 às 09:49:24

Número de controle : cd716a7fd040063b81309184497a7512

A veracidade desta certidão está condicionada à verificação de sua cópia original na Internet, no endereço <http://www.itapeva.sp.gov.br>

Praça Duque de Caxias, 22, Centro - Itapeva - SP



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRRF**

Inscrição: 29.495.115/0001-86

Razão Social: CA COMERCIAL E SISTEMATIZACAO EIRELI

Endereço: R LUIZA DE CAMARGO MONTEIRO 64 / VILA TAQUARI / ITAPEVA / SP /
18408-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/08/2020 a 21/09/2020

Certificação Número: 2020082304551456611062

Informação obtida em 27/08/2020 16:50:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br

Imprimir

Voltar



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

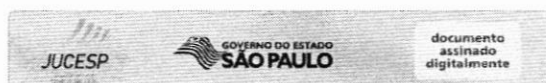
EMPRESA						
NIRE 35602094126	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 22/01/2018	INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/12/2017	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO		
NOME COMERCIAL LCA-COMERCIAL & SISTEMATIZACAO EIRELI				TIPO JURÍDICO EIRELI (M.E.)		
J. 29.495.115/0001-86		ENDEREÇO RUA LUIZA DE CAMARGO MONTEIRO		NÚMERO 64	COMPLEMENTO	
BAIRRO VILA TAQUARI		MUNICÍPIO ITAPEVA	UF SP	CEP 18408-510	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 200.000,00

OBJETO SOCIAL
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO COM OPERÁRIOS OBRAS DE TERRAPLENAGEM EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR E ADMINISTRADOR					
NOME LUIZ CORREIA DE ASSUMPCAO					
ENDEREÇO RUA GUILHERME FRANCISCO MARTHO			NÚMERO 09	COMPLEMENTO	
O JARDIM MORADA DO SO		MUNICÍPIO ITAPEVA	UF SP	CEP 18408-655	RG 88867596
CPF 748.607.398-68	CARGO TITULAR E ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 22/01/2018	NÚMERO 712.421/18-0	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35602094126 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 06/04/2020



Certidão Simplificada emitida para CEZAR HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA : 15673299850. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 132434544, terça-feira, 7 de abril de 2020 às 08:08:50.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LCA-COMERCIAL & SISTEMATIZACAO EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 29.495.115/0001-86

Certidão nº: 5486599/2020

Expedição: 28/02/2020, às 14:53:08

Validade: 25/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LCA-COMERCIAL & SISTEMATIZACAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.495.115/0001-86, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

1493

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA

DPTO – COMPRAS LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020 - SRP

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, PR -Centro, - 86.250-000

NOVA SANTA BARBARA - PR

820

Correios		REGISTRADO URGENTE registered priority		4	PESO (kg) weight
Recebedor				AR	MP
Assinatura			Doc.		



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 27/08/2020, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bllcompras.com realizou-se o julgamento das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 21/2020**, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de ferramentas, materiais elétricos, hidráulicos, de construção, pinturas e outros, para manutenção das Secretarias Municipais.

Credenciaram-se para o pregão 11 (onze) empresas. Após a etapa de lances e redução do valor inicial o pregoeiro declarou como vencedoras as empresas: **ABREU, MARTINS & CIA LTDA**, CNPJ nº 03.744.301/0001-18, num valor de **R\$ 8.558,27** (oito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos), **AG CALDAS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 41.748.138/0001-50, num valor de **R\$ 3.754,08** (três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos), **BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUCAO**, CNPJ nº 29.210.964/0001-46, num valor de **R\$ 5.539,60** (cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), **GUSTAVO AZEVEDO PINTO**, CNPJ nº 08.688.131/0001-15, num valor de **R\$ 148.121,70** (cento e quarenta e oito mil, cento e vinte e um reais e setenta centavos), **JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA**, CNPJ nº 26.979.673/0001-29, num valor de **R\$ 13.489,00** (treze mil, quatrocentos e oitenta e nove reais), **LCA-COMERCIAL & SISTEMATIZACAO EIRELI**, CNPJ nº 29.495.115/0001-86, num valor de **R\$ 4.246,00** (quatro mil, duzentos e quarenta e seis centavos), **NORTON LUIZ WEIGAND - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI**, CNPJ nº 27.755.823/0001-83, num valor de **R\$ 24.695,13** (vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais e treze centavos), **RDLED COMERCIAL EIRELI**, CNPJ nº 29.413.075/0001-86, num valor de **R\$ 5.961,47** (cinco mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos) e **VERA LUCIA DA SILVA 06844698801**, CNPJ nº 30.651.162/0001-50, num valor de **R\$ 5.937,80** (cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), conforme ata anexa.

As empresas vencedoras enviaram os documentos relativos à habilitação via Correios, atendendo assim ao edital convocatório, sendo, portanto declaradas **habilitadas**.

Informo que, esta Comissão consultou os sites do TCE Paraná e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no sentido de verificar se as empresas



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

habilitadas não estão declaradas inidôneas para participarem de certames licitatórios, conforme comprovantes anexos.

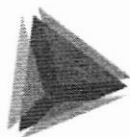
Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 18/09/2020.

Mônica Maria Proença Martins da Conceição

Pregoeira

Portaria nº 005/2020

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	03744301000118
	Nome			
Período publicação : de		até		
Data de Início Impedimento: de		até		
Data de Fim Impedimento: de		até		

Pesquisar

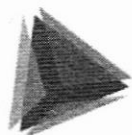
NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 03744301000118!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 03.744.301/0001-18

LIMPAR**Data da consulta:** 18/09/2020 11:08:16**Data da última atualização:** 18/09/2020 05:10:15

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	CNPJ	Número documento	41748138000150
Nome			
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 41748138000150!

FILTROS APLICADOS:

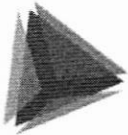
CPF / CNPJ: 41.748.138/0001-50

Data da consulta: 18/09/2020 11:08:46

Data da última atualização: 18/09/2020 05:10:15

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

86 m

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	29210964000146
	Nome			
Período publicação : de		até		
Data de Início Impedimento: de		até		
Data de Fim Impedimento: de		até		

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 29210964000146!

FILTROS APLICADOS:

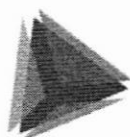
CPF / CNPJ: 29.210.964/0001-46

LIMPAR

Data da consulta: 18/09/2020 11:09:11

Data da última atualização: 18/09/2020 05:10:15

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor		
Tipo documento	CNPJ	Número documento
		08688131000115
Nome		
Período publicação : de		até
Data de Início Impedimento: de		até
Data de Fim Impedimento: de		até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 08688131000115!

FILTROS APLICADOS:

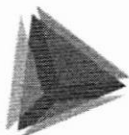
CPF / CNPJ: 08.688.131/0001-15

LIMPAR

Data da consulta: 18/09/2020 11:09:44

Data da última atualização: 18/09/2020 05:10:15

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	CNPJ	Número documento	26979673000129
Nome			
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 26979673000129!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 26.979.673/0001-29

LIMPAR

Data da consulta: 18/09/2020 11:10:18

Data da última atualização: 18/09/2020 05:10:15

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor		Tipo documento		CNPJ	▼	Número documento	29495115000186	Nome	
Período publicação : de		até		Data de Início Impedimento: de		até		Data de Fim Impedimento: de	

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 29495115000186!

Pesquisar

FILTROS APLICADOS:

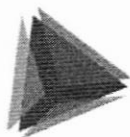
CPF / CNPJ: 29.495.115/0001-86

LIMPAR

Data da consulta: 18/09/2020 11:10:46

Data da última atualização: 18/09/2020 05:10:15

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	CNPJ	Número documento	27755823000183
Nome			
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

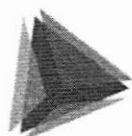
NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 27755823000183!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 27.755.823/0001-83

LIMPAR**Data da consulta:** 18/09/2020 11:11:22**Data da última atualização:** 18/09/2020 05:10:15

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor		
Tipo documento	CNPJ	Número documento
		29413075000186
Nome		
Período publicação : de		até
Data de Início Impedimento: de		até
Data de Fim Impedimento: de		até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 29413075000186!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 29.413.075/0001-86

LIMPAR

Data da consulta: 18/09/2020 11:11:44

Data da última atualização: 18/09/2020 05:10:15

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	CNPJ	Número documento	30651162000150
Nome			
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 30651162000150!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 30.651.162/0001-50

LIMPAR**Data da consulta:** 18/09/2020 11:12:53**Data da última atualização:** 18/09/2020 05:10:15

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



Processo Administrativo Pregão Eletrônico nº 021/2020

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de ferramentas, materiais elétricos, hidráulicos, de construção, pinturas e outros, para manutenção das secretarias municipais.

Origem: Setor de Licitações

PARECER JURÍDICO

Submete-se a apreciação desta Procuradoria Jurídica, o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 021/2020, o qual tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de ferramentas, materiais elétricos, hidráulicos, de construção, pinturas e outros, para manutenção das secretarias municipais.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, o Decreto nº 5.450/2005 *[para pregão no formato eletrônico]* e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, e devidamente cumpridos no momento oportuno.

Constou a devida justificativa da autoridade competente quanto a necessidade de aquisição e definição dos objetos do certame, foram juntadas as cotações de preço de cada um dos itens pretendidos, como forma de fixar o preço médio a ser licitado.



O edital convocatório previu as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento do objeto a ser contratado.

Consta no processo, a designação dentre os servidores do quadro próprio, do pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A minuta do edital e do futuro contrato, passou pela prévia aprovação da procuradoria jurídica do Município.

Após a manifestação jurídica, a comissão de licitação deu início à fase externa do certame (Art. 17 do Decreto nº 5.450/2005) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 4º, V da Lei nº 10.520/02 e 17 do Decreto nº 5.450/2005).

Na data prevista em edital, obedeceu-se o trâmite do Art. 22. Do Decreto nº 5.450/2005: A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet foi aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

No total, 11 (onze) empresas se credenciaram para disputa por lances, através de sistema eletrônico, junto ao sistema www.bll.org.br. Ato



contínuo iniciou-se a fase de lances das empresas que apresentaram as menores propostas dentro do percentual legal exigido.

Encerrada a fase de lances, o pregoeiro partiu para negociação direta com as empresas classificadas, visando obtenção da proposta mais vantajosa.

Finalizada esta etapa e encerrada a fase de negociação das propostas, não houve manifestação de interesse de interposição de recursos, abrindo-se prazo para envio da documentação de habilitação das 09 (nove) empresas devidamente classificadas, estando todas habilitadas, lavrou-se mapa final de classificação das empresas vencedoras, juntou-se consulta no cadastro de inadimplentes ou impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS.

Transcorrido o prazo legal, nenhuma das empresas apresentou recurso quanto as fases do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 021/2020, tendo vindo desta forma descrita acima instruído o processo para análise final desta procuradoria jurídica.

Assim, tendo em vista a obediência aos dispositivos legais vigentes, estando o processo devidamente instruído, não se observa ilegalidade ou irregularidade no procedimento, estando apto para encaminhamento a autoridade superior para continuidade da contratação pretendida.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital convocatório, com seus anexos, nos termos, da Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 5.450/2005, c/c a Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

1516

Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente pela Administração Direta Municipal.

É o parecer.

Atenciosamente.

Nova Santa Bárbara, 21 de setembro de 2.020.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradoria Jurídica



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.
ERIC KONDO
Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**" n.º 21/2020 - **SRP**, para que se manifeste sobre à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 21/09/2020.

Mônica Maria Proença Martins da Conceição

Pregoeiro – Portaria n.º 005/2020



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020**

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte (2020), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 21/2020**, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de ferramentas, materiais elétricos, hidráulicos, de construção, pinturas e outros, para manutenção das Secretarias Municipais, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: **ABREU, MARTINS & CIA LTDA**, CNPJ nº 03.744.301/0001-18, num valor de **R\$ 8.558,27** (oito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos), **AG CALDAS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 41.748.138/0001-50, num valor de **R\$ 3.754,08** (três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos), **BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUCAO**, CNPJ nº 29.210.964/0001-46, num valor de **R\$ 5.539,60** (cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), **GUSTAVO AZEVEDO PINTO**, CNPJ nº 08.688.131/0001-15, num valor de **R\$ 148.121,70** (cento e quarenta e oito mil, cento e vinte e um reais e setenta centavos), **JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA**, CNPJ nº 26.979.673/0001-29, num valor de **R\$ 13.489,00** (treze mil, quatrocentos e oitenta e nove reais), **LCA-COMERCIAL & SISTEMATIZACAO EIRELI**, CNPJ nº 29.495.115/0001-86, num valor de **R\$ 4.246,00** (quatro mil, duzentos e quarenta e seis centavos), **NORTON LUIZ WEIGAND - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI**, CNPJ nº 27.755.823/0001-83, num valor de **R\$ 24.695,13** (vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais e treze centavos), **RDLED COMERCIAL EIRELI**, CNPJ nº 29.413.075/0001-86, num valor de **R\$ 5.961,47** (cinco mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos) e **VERA LUCIA DA SILVA 06844698801**, CNPJ nº 30.651.162/0001-50, num valor de **R\$ 5.937,80** (cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições
legais pertinentes.



Eric Kondo
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo – Prefeito Municipal

Edição Nº 1810 – Nova Santa Bárbara, Paraná. SEGUNDA-FEIRA, 21 de SETEMBRO de 2020.

**Poder
Executivo**

Ano VII

IMPRENSA OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.

I- Atos do Poder Executivo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte (2020), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 21/2020**, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de ferramentas, materiais elétricos, hidráulicos, de construção, pinturas e outros, para manutenção das Secretarias Municipais, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: **ABREU, MARTINS & CIA LTDA**, CNPJ nº 03.744.301/0001-18, num valor de **R\$ 8.558,27** (oito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos), **AG CALDAS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 41.748.138/0001-50, num valor de **R\$ 3.754,08** (três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos), **BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUCAO**, CNPJ nº 29.210.964/0001-46, num valor de **R\$ 5.539,60** (cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), **GUSTAVO AZEVEDO PINTO**, CNPJ nº 08.688.131/0001-15, num valor de **R\$ 148.121,70** (cento e quarenta e oito mil, cento e vinte e um reais e setenta centavos), **JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA**, CNPJ nº 26.979.673/0001-29, num valor de **R\$ 13.489,00** (treze mil, quatrocentos e oitenta e nove reais), **LCA-COMERCIAL & SISTEMATIZACAO EIRELI**, CNPJ nº 29.495.115/0001-86, num valor de **R\$ 4.246,00** (quatro mil, duzentos e quarenta e seis centavos), **NORTON LUIZ WEIGAND - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI**, CNPJ nº 27.755.823/0001-83, num valor de **R\$ 24.695,13** (vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais e treze centavos), **RDLED COMERCIAL EIRELI**, CNPJ nº 29.413.075/0001-86, num valor de **R\$ 5.961,47** (cinco mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos) e **VERA LUCIA DA SILVA 06844698801**, CNPJ nº 30.651.162/0001-50, num valor de **R\$ 5.937,80** (cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte (2020), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 22/2020**, destinado a aquisição de concreto usinado para construção de meio fio, para suprir as necessidades da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **PEDRANORTE PREPARACAO DE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA**, CNPJ nº 16.990.248/0001-87, num valor de **R\$ 49.500,00** (quarenta e nove mil, cento e cinquenta e cinco reais).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020

Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado, a serem adquiridos com recursos do Plano de Aplicação Resolução nº 604/2015.

Tipo: Menor preço, por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 22/09/2020 às 08h29min do dia 06/10/2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 06/10/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min. do dia 06/10/2020.

LOCAL: www.blcompras.com

Preço máximo: **R\$ 15.594,25** (quinze mil, quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 21/09/2020.

Mônica Maria Proença Martins da Conceição
Pregoeira
Portaria nº 005/2020

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de internet.
VALOR: R\$ 3.860,68, (três mil, oitocentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, ou seja, até 20/01/2021.
SECRETARIA: Secretaria de Administração.
RECURSOS: Secretaria de Administração.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.
FORO: Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 21/09/2020.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020**

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte (2020), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Eletrônico nº 21/2020, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de ferramentas, materiais elétricos, hidráulicos, de construção, pinturas e outros, para manutenção das Secretarias Municipais, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: ABREU, MARTINS & CIA LTDA, CNPJ nº 03.744.301/0001-18, num valor de R\$ 8.558,27 (oito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos), AG CALDAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 41.748.138/0001-50, num valor de R\$ 3.754,08 (três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos), BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ nº 29.210.964/0001-46, num valor de R\$ 5.539,60 (cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), GUSTAVO AZEVEDO PINTO, CNPJ nº 08.688.131/0001-15, num valor de R\$ 148.121,70 (cento e quarenta e oito mil, cento e vinte e um reais e setenta centavos), JARDEL JACOBS REREIRA DA SILVA, CNPJ nº 26.979.673/0001-29, num valor de R\$ 13.489,00 (treze mil, quatrocentos e oitenta e nove reais), LCA-COMERCIAL & SISTEMATIZACAO EIRELI, CNPJ nº 29.495.115/0001-86, num valor de R\$ 4.246,00 (quatro mil, duzentos e quarenta e seis centavos), NORTON LUIZ WEIGAND - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ nº 27.755.823/0001-83, num valor de R\$ 24.695,13 (vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais e treze centavos), RDLED COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 29.413.075/0001-86, num valor de R\$ 5.961,47 (cinco mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos) e VERA LUCIA DA SILVA 06844698801, CNPJ nº 30.651.162/0001-50, num valor de R\$ 5.937,80 (cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.
Eric Kondo - Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020**

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte (2020), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Eletrônico nº 22/2020, destinado a aquisição de concreto usinado para construção de meio fio, para suprir as necessidades da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: PEDRANORTE PREPARACAO DE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA, CNPJ nº 16.990.248/0001-87, num valor de R\$ 49.155,00 (quarenta e nove mil, cento e cinquenta e cinco reais). Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

FABRILAJES

Fábrica de Lajes e Pavers

- Lajes Treliçadas
- Piso Paver e Artefatos de Cimento
- Balanques e Alambrados
- Tampas de fossa e balaustres

Av. Paraná, 525 – Uraí - PR - Fone – (43) 3541-1551

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 39/2020 – PMNSB****REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2020 – PMNSB**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 018.008.959-50, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com a Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e n.º 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 e, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2020**, homologada pelo Prefeito Municipal, que **RESOLVE** registrar os preços para eventual aquisição de ferramentas, materiais elétricos, hidráulicos, de construção, pinturas e outros, para manutenção das Secretarias Municipais, oferecido pela empresa **ABREU MARTINS & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 03.744.301/0001-18, com endereço à Rua Quinze De Setembro, Nº 1294 - CEP: 84020050 - Bairro: Uvaranas, Ponta Grossa/PR, neste ato representada pelo **Sr. Tarcísio Martins**, inscrito no CPF sob nº. 339.692.649-87, RG nº 2.005.275, doravante denominado **beneficiária da Ata**, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual **aquisição de ferramentas, materiais elétricos, hidráulicos, de construção, pinturas e outros, para manutenção das Secretarias Municipais**, conforme especificado no **ANEXO 01**, que integra o **Edital de Pregão Eletrônico N.º 21/2020**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os produtos relacionados do licitante vencedor, nem na quantidade indicada no **ANEXO 01**, podendo até realizar licitação específica para adquirir um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 010 - Lote 010	1	7368	Adesivo de Poliuretano Cinza 310 MI	UNIPEGA PU 40 - 280ML	UN	25,00	19,00	475,00
LOTE: 015 - Lote 015	1	7369	Alavanca reta de ferro 25 mm, com 1,75m de comprimento, com uma ponta chata de 68 mm e outra ponta redonda de 64 mm	SÃO ROMÃO 1" X 1,80M	UN	2,00	230,00	460,00
LOTE: 052 - Lote 052	1	2071	Bucha plástica para fixação 10 mm	UTAH	UN	100,00	0,07	7,00
LOTE: 054 - Lote 054	1	2064	Bucha plástica para fixação 6 mm	UTAH	UN	100,00	0,04	4,00

AMartin

Digitally signed
by AMartin
Date: 2020.09.25
10:57:22 -03'00'

S

1



LOTE: 055 - Lote 055	1	2532	Bucha plástica para fixação 7 mm	UTAH	UN	100,00	0,04	4,00
LOTE: 056 - Lote 056	1	2121	Bucha plástica para fixação 8 mm	UTAH	UN	100,00	0,04	4,00
LOTE: 083 - Lote 083	1	2927	Câmara de ar para carrinho industrial 3,25 x 8"	COLSEN	UN	20,00	19,80	396,00
LOTE: 091 - Lote 091	1	2085	Carriola com caçamba de lata para pedreiro capacidade para 60 lt	NOVE54	UN	5,00	132,00	660,00
LOTE: 094 - Lote 094	1	7382	Chave de Teste	BRASFOR T 500V - 110mm	UN	3,00	6,00	18,00
LOTE: 124 - Lote 124	1	7391	Disco de poli corte 12"	WORKER 12" X 1/8" X 1"	UN	5,00	18,40	92,00
LOTE: 127 - Lote 127	1	2592	Disjuntor bifásico de 40 ampéres - tipo DIM	FOCO	UN	10,00	35,43	354,30
LOTE: 133 - Lote 133	1	2488	Disjuntor trifásico de 50 ampéres - tipo DIM	FOCO	UN	10,00	47,00	470,00
LOTE: 147 - Lote 147	1	5057	Espuma expansiva 500 ml	ETANIZ	UN	20,00	15,58	311,60
LOTE: 174 - Lote 174	1	1987	Fixador de cal com 150 ml	JUNTALID ER	UN	100,00	1,25	125,00
LOTE: 177 - Lote 177	1	5062	Formão chanfrado 1/2" com cabo de madeira	DISMA	UN	5,00	14,00	70,00
LOTE: 178 - Lote 178	1	5064	Formão chanfrado 3/4" com cabo de madeira	DISMA	UN	5,00	18,50	92,50
LOTE: 256 - Lote 256	1	2357	Parafuso para eternite com vedação de 5/16x110mm. Pcte com 100 unidades	ATAFFE 5/16X110M M	PCTE	2,00	54,00	108,00
LOTE: 304 - Lote 304	1	2261	Registro de pressão de metal 3/4" com acabamento	METROX 3/4" - 1416 - C50	UN	5,00	35,35	176,75
LOTE: 314 - Lote 314	1	7442	Roçadeira manual, tipo motor: gasolina potência motor: 2 a 3 hp, tipo cortador: lâmina 3 e fio de nylon, rotação: 12.500 rpm, características adicionais: motor 2 tempos/ tanque combustível (aprox.) 0,58 l, aplicação: corte grama, capim, pasto, arbusto, capoeiras.	NAGANO RN52L - 2HP - 52CC	UN	3,00	849,00	2.547,00
LOTE: 316 - Lote 316	1	2519	Roldana plástica tamanho 36 x 36 mm pacote com 100uni	RIBEIRO	UN	3,00	31,99	95,97
LOTE: 317 - Lote 317	1	1980	Rolo de pele de carneiro profissional com 23 cm, com cabo de madeira	ROMA 270/23 C/ CABO ARAME C/BUCHA	UN	20,00	17,00	340,00
LOTE: 320 - Lote 320	1	2279	Serrote de 20" com cabo de madeira	KOFEL LEVE	UN	3,00	35,00	105,00



LOTE: 333 - Lote 333	1	5108	Tambor para fechadura externa Stam	PILLER ZAMAC	UN	30,00	20,00	600,00
LOTE: 365 - Lote 365	1	1864	Tomada de PVC 2P + T externa universal - 20A	ILUMI	UN	20,00	5,90	118,00
LOTE: 369 - Lote 369	1	2594	Torneira de PVC ¾ curta cor preta	HERC	UN	30,00	2,47	74,10
LOTE: 374 - Lote 374	1	7454	Torneira p/ lavatório meia volta	MARTE METAIS REF 1194	UN	10,00	49,99	499,90
LOTE: 386 - Lote 386	1	2156	Válvula de metal para lavatório universal	METROX 7/8"	UN	10,00	14,99	149,90
LOTE: 391 - Lote 391	1	5118	Vassoura para grama e jardim plástica com cabo	THOMPSON N 22 DENTES	UN	15,00	13,35	200,25
TOTAL								8.558,27

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	340	03.001.04.122.0060.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	350	03.001.04.122.0060.2006	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	510	04.001.06.125.0065.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	650	05.001.15.122.0070.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	660	05.001.15.122.0070.2009	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	670	05.001.15.122.0070.2009	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	810	05.001.15.122.0070.2009	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2020	820	05.001.15.122.0070.2009	504	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2020	900	05.001.15.452.0120.1002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	910	05.001.15.452.0120.1002	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	920	05.001.15.452.0120.1002	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1560	06.002.12.361.0210.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1570	06.002.12.361.0210.2016	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1580	06.002.12.361.0210.2016	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1590	06.002.12.361.0210.2016	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1930	06.003.12.361.0250.2018	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2030	06.004.12.365.0260.2019	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2140	06.004.12.365.0270.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2150	06.004.12.365.0270.2020	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2160	06.004.12.365.0270.2020	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2170	06.004.12.365.0270.2020	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



2020	2430	07.001.27.812.0300.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2490	07.002.13.392.0310.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2580	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2590	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2600	08.001.10.301.0320.2025	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2610	08.001.10.301.0320.2025	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2805	08.002.10.301.0350.2028	329	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2960	08.002.10.301.0360.2029	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2961	08.002.10.301.0360.2029	498	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3020	08.002.10.304.0370.2030	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3025	08.002.10.304.0370.2030	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3090	09.001.08.244.0380.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3300	09.002.08.244.0400.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3310	09.002.08.244.0400.2033	705	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3320	09.002.08.244.0400.2033	727	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3510	09.003.08.243.0410.6034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3600	09.003.08.243.0430.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3670	09.004.08.241.0420.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura da mesma, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4º do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir os produtos referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa beneficiária, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa;

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável, em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;



- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

A Adjudicatária obrigará-se a:

- Entregar o produto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO 01, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pela Prefeitura, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada;
- Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- Responder por todo o ônus referente à entrega dos produtos, tais como, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da contratação do objeto;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes ao objeto, que venham a ser solicitado pela beneficiária da Ata;
- rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO 01.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura, caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada a entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO LOCAL DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues nos endereços a serem informados nas solicitações de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da contratada, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros



dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Eletrônico nº 21/2020. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução da ata de registro de preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do ata, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;



g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;

h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

A Beneficiária da Ata deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da ata;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata;
- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Segundo - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese da ata vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico Nº 21/2020** e a proposta da empresa classificada em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata, e pelo responsável pelo acompanhamento da ata.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

1529

Nova Santa Bárbara, 24/09/2020.


Eric Kondo

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 5.943.184-6 SESP/PR

AMartins

Digitally signed by AMartins

Date: 2020.09.25 10:58:55

-03'00'

Tarcisio Martins

Empresa: Abreu Martins & Cia Ltda

CNPJ: 03.744.301/0001-18

Beneficiária da Ata



Nelson Lemes Gonçalves

Representante da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 40/2020 – PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2020 – PMNSB

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 018.008.959-50, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e nº 147/2014, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e nº 8.250/2014, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 e, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2020**, homologada pelo Prefeito Municipal, que **RESOLVE** registrar os preços para eventual aquisição de ferramentas, materiais elétricos, hidráulicos, de construção, pinturas e outros, para manutenção das Secretarias Municipais, oferecido pela empresa **AG CALDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 41.748.138/0001-50, com endereço à Rua Darcy Vargas, 51 - CEP: 30421093 - Bairro: Nova Suíça, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo **Sr. Anderson Gouthier Caldas**, inscrito no CPF sob nº. 780.537.736-72, RG nº M-4.085.870, doravante denominado **beneficiária da Ata**, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual **aquisição de ferramentas, materiais elétricos, hidráulicos, de construção, pinturas e outros, para manutenção das Secretarias Municipais**, conforme especificado no **ANEXO 01**, que integra o **Edital de Pregão Eletrônico N.º 21/2020**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os produtos relacionados do licitante vencedor, nem na quantidade indicada no **ANEXO 01**, podendo até realizar licitação específica para adquirir um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 240 - Lote 240	1	6248	Mangueira luminosa na cor cristal/branca frio rolo com 100 mts de led 110 V	GLOBAL 7100W	ROLO	3,00	644,36	1.933,08
LOTE: 241 - Lote 241	1	6249	Mangueira luminosa na cor cristal/branca frio rolo com 100 mts de led 220 V	GLOBAL V7100W	ROLO	3,00	607,00	1.821,00
TOTAL								3.754,08

CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

ANDERSON GOUTHIER
CALDAS:78053773672

Assinado de forma digital por ANDERSON
GOUTHIER CALDAS:78053773672
Dados: 2020.09.24 15:26:41 -03'00'

1

**CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	340	03.001.04.122.0060.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	350	03.001.04.122.0060.2006	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	510	04.001.06.125.0065.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	650	05.001.15.122.0070.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	660	05.001.15.122.0070.2009	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	670	05.001.15.122.0070.2009	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	810	05.001.15.122.0070.2009	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2020	820	05.001.15.122.0070.2009	504	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2020	900	05.001.15.452.0120.1002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	910	05.001.15.452.0120.1002	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	920	05.001.15.452.0120.1002	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1560	06.002.12.361.0210.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1570	06.002.12.361.0210.2016	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1580	06.002.12.361.0210.2016	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1590	06.002.12.361.0210.2016	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1930	06.003.12.361.0250.2018	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2030	06.004.12.365.0260.2019	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2140	06.004.12.365.0270.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2150	06.004.12.365.0270.2020	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2160	06.004.12.365.0270.2020	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2170	06.004.12.365.0270.2020	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2430	07.001.27.812.0300.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2490	07.002.13.392.0310.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2580	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2590	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2600	08.001.10.301.0320.2025	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2610	08.001.10.301.0320.2025	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2805	08.002.10.301.0350.2028	329	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2960	08.002.10.301.0360.2029	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2961	08.002.10.301.0360.2029	498	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3020	08.002.10.304.0370.2030	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3025	08.002.10.304.0370.2030	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3090	09.001.08.244.0380.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3300	09.002.08.244.0400.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3310	09.002.08.244.0400.2033	705	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3320	09.002.08.244.0400.2033	727	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3510	09.003.08.243.0410.6034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3600	09.003.08.243.0430.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3670	09.004.08.241.0420.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

ANDERSON GOUTHIER
CALDAS:78053773672

Assinado de forma digital por ANDERSON GOUTHIER

CALDAS:78053773672

Dados: 2020.09.24 15:27:05 -03'00'

2

**CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura da mesma, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir os produtos referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa beneficiária, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência;

- quando não restarem fornecedores registrados;

- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.

- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

A Adjudicatária obrigará-se a:

- Entregar o produto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO 01, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pela Prefeitura, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada;

- Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;

- Responder por todo o ônus referente à entrega dos produtos, tais como, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da contratação do objeto;

ANDERSON GOUTHIER
CALDAS:78053773672

Assinado de forma digital por ANDERSON GOUTHIER
CALDAS:78053773672
Dados: 2020.09.24 15:27:23 -03'00'

3

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

Caberá a Prefeitura:

- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes ao objeto, que venham a ser solicitado pela beneficiária da Ata;
- rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO 01.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura, caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO LOCAL DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues nos endereços a serem informados nas solicitações de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da contratada, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Eletrônico n.º 21/2020. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução da ata de registro de preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata

ANDERSON GOUTHIER
CALDAS:78053773672

Assinado de forma digital por ANDERSON GOUTHIER
CALDAS:78053773672
Dados: 2020.09.24 15:27:54 -03'00'

4



de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do ata, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

A Beneficiária da Ata deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da ata;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata;
- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações

ANDERSON GOUTHIER CALDAS:78053773672

Assinado de forma digital por ANDERSON GOUTHIER
CALDAS:78053773672
Dados: 2020.09.24 15:28:14 -03'00'

5